



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR RICHARD COSTA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 25/2020

Altera o Projeto de Lei 25/2020 do Legislativo que dispõe sobre adoção de medidas excepcionais de proteção social, a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus(Covid-19).

O Vereador Richard Otoni Costa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 118, § 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta e pela Lei Orgânica Municipal, apresenta à apreciação da Câmara a seguinte proposição de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Legislativo 25/2020.

O **art. 2, § 8º, inciso I** do Projeto de Lei nº 25/2020 passa a ter a seguinte redação:

I. dispensará a apresentação de documentos dos titulares que tenham sido previamente cadastrados pela instituição financeira, pelo agente operador ou pelo órgão público responsável; os demais deverão ao menos apresentar um documento oficial com foto.

Plenário Urias Simões dos Santos, 15 de junho de 2020.

RICHARD OTONI COSTA
VEREADOR



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O intuito dessa emenda modificativa é dar segurança aos beneficiários do auxílio emergencial quanto ao recebimento da quantia; segurança também à Entidade Financeira que o pagamento de fato está sendo realizado a quem realmente foi agraciado; e transparência ao Poder Público na prestação de contas destes pagamentos.

Quando a dispensa de documentos de identificação é realizada de maneira indiscriminada, o sistema fica um tanto quanto vulnerável.

Por isso, essa emenda deve ser aprovada.

Plenário Urias Simões dos Santos, 15 de junho de 2020.

RICHARD OTONI COSTA
VEREADOR

